



Anexo I

(Decreto 3.335 de 29 de maio de 2020)

Protocolos padrões e setoriais específicos

Escritórios, imobiliárias e assemelhados:

- I. priorizar atendimento de clientes através de canais remotos;
- II. quando o atendimento for presencial, deve-se priorizar o agendamento prévio e exclusivo do cliente;
- III. manter distância de 1,5 m (um metro e meio) entre as mesas de trabalho;
- IV. manter o distanciamento do cliente a frente da mesa de atendimento em 01 m (um metro);
- V. aprimoramento da disposição das mesas de atendimento para atender à distância segura entre funcionários ou adoção de uso de barreiras físicas quando possível;
- VI. manter portas e janelas abertas o máximo possível, preferencialmente em tempo integral;
- VII. não realizar reuniões em área fechada, reduzindo o máximo possível o número de participantes e o tempo de duração;
- VIII. realizar a higienização do local 03 (três vezes) por turno;
- IX. recomendado o uso de capacho sanitizante (pedilúvio) na entrada.